



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro*

DECRETO Nº. 068 DE 23 JUNHO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 3349 de 03 de junho de 2015, do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral de fls. 03, datado de 17 de junho de 2015 em que opta pelo CANCELAMENTO da concessão em tela;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA, no Serviço de Transportes desta Municipalidade, 01 (uma) concessão que foi concedida para a senhora **CAMILA DE FREITAS PIRES REIS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 12741956-6 – DIC/RJ, CPF Nº 098.740.177-75 e da CNH nº. 04675716305, categoria **AB**, residente e domiciliada na Rua Josino de A. Barros, nº 31, Bairro São Luiz, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, todos os termos do **DECRETO Nº 134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito